



PROJETO DE LEI N.º 295/90.
427.

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.660, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.990.

(Dispõe sobre denominação de -
vias públicas).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE - MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - As vias públicas sem denominação, localizadas no Distrito de Braz Cubas e demonstradas no Mapa anexo como vias "A", "B", "C" e "D", passam a denominar-se, respectivamente:

"AVENIDA ALMERINDA VILLELA FERREIRA";

"RUA TAMOTSU HORITA";

"RUA FAHIM ABRAHÃO TARABAY" e

"RUA DR. CARLOS RAPOSO JORDÃO DE MAGALHÃES".

PARÁGRAFO ÚNICO - Os dados biográficos das pessoas referidas neste Artigo, ficam fazendo parte integrante desta - Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ

Diretor Geral da Câmara

(AUTORES DO PROJETO - VEREADORES BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES e IVAN NUNES SIQUEIRA)

ral